



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.556/87

Dispõe sobre declaração
de utilidade pública a
ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS
DO JARDIM PAULISTA", com
sede em Presidente Prudente
te.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DO JARDIM PAULISTA", com sede em Presidente Prudente te.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de abril de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL